



Protocolo: 853505

Data: 23/12/2022

Título: Nº 74, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 PUBLICA TERCEIRA VEZ A ALTERACAO DA PORTARIA COMISSAO DE MONITORAMENTO ADITIVO TC 038.19

Página(s): a

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV**

PORTARIA "P" SEMESQV Nº 74, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regimento jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 038/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH), conforme tratado no processo administrativo nº 08/001.153/2019.

§1º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| - Luiz Eduardo Marins Pessanha | matrícula nº 11/242.534-6 ; |
| - Roberto Sérgio Cardoso Moreira | matrícula nº 11/288.975-6 |

Artigo 2º. Caberão aos servidores designados para compor a presente Comissão, a homologação da atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e, no Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 13/12/2022.